



## EDITAL PROEPE 5/2021

### **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE – PADUSF DO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2021 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos os critérios para a realização do Programa de Avaliação Discente – PADUSF 2021-2 da Universidade São Francisco – USF, referente ao 2.º semestre letivo de 2021, dos cursos de graduação nas modalidades de educação presencial e educação a distância da Universidade São Francisco – USF.

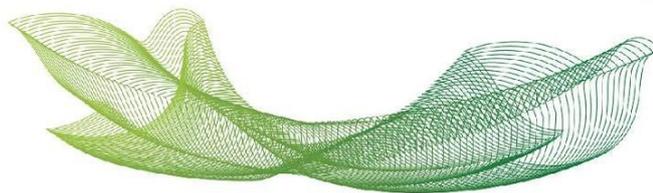
**Art. 2.º** O PADUSF tem por finalidade avaliar:

- I. o desempenho dos estudantes da USF com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- II. o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades acadêmicas necessárias para o aprofundamento da formação geral e profissional; e
- III. o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira.

**Art. 3.º** O PADUSF segue os mesmos princípios norteadores do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, que viabiliza um diagnóstico da situação acadêmica no que concerne ao aprendizado na condição de graduandos.

**Art. 4.º** As provas do PADUSF são construídas pelos professores dos cursos envolvidos e equalizadas às provas do ENADE, possibilitando, assim, a comparação do nível de conhecimento específico e de formação geral dos estudantes da USF em relação aos alunos de todo o Brasil.

**Art. 5.º** As provas são aplicadas a todos os estudantes dos cursos selecionados para avaliação PADUSF, com conteúdos de formação geral e de conhecimento específico de sua área de conhecimento, para orientar ações de melhoria de ensino-aprendizagem.



**Art. 6.º** A prova do PAFUSF 2021-2 é constituída por questões de múltipla escolha sobre:

- I. conhecimentos gerais envolvendo situações-problema e estudos de caso sobre temas atuais comuns a todas as áreas de conhecimento;
- II. conhecimentos específicos da área de conhecimento em análise envolvendo situações-problema e estudos de caso; e
- III. percepção do grau de dificuldade para realizar a prova (sem pontuação).

**§ 1.º** A prova PADUSF 2021-2 será aplicada por meio da Sala Virtual, em formato remoto, devendo ser realizada pelo estudante individualmente e sem consulta.

**§ 2.º** É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros alunos ou com o público externo durante a avaliação.

**§ 3.º** Antes de realizar a prova o estudante deverá declarar que está ciente de suas responsabilidades por meio do Termo de Confidencialidade e Ética do Estudante.

**§ 4.º** Para a modalidade de Educação Presencial será atribuída ao estudante uma nota bônus, proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto na média final da avaliação N2 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no segundo semestre de 2021.

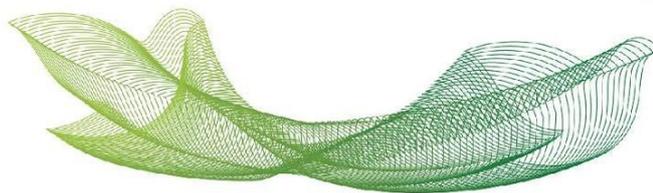
**§ 5.º** Para a modalidade de Educação a Distância – EaD, será atribuída ao estudante uma nota bônus proporcional ao número de acertos na prova, variando de 0 a 1 ponto, no Módulo 2 ou Módulo 3 dos componentes curriculares do curso em que o aluno estiver matriculado e cursando no segundo semestre de 2021.

**§ 6.º** Para componentes curriculares que não realizam a avaliação N2, tais como Estágios Supervisionados, Atividades Práticas Profissionais, Trabalhos de Graduação, entre outros, não será considerada a nota bônus.

**§ 7.º** A nota atribuída e o gabarito da prova serão disponibilizados na Sala Virtual após o encerramento do período de aplicação do PADUSF em todos os câmpus e cursos, no dia 5 de novembro de 2021.

**Art. 7.º** As provas do PAFUSF 2021-2 serão aplicadas conforme cronograma a seguir:

CURSO	MODALIDA DE ENSINO	DATA DE PROVA
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	3/nov/2021 (4.ª-feira)
Engenharia Agrônômica	Presencial	28/out/2021 (5.ª-feira)



CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE PROVA
Engenharia Civil	Presencial	28/out/2021 (5ª-feira)
Engenharia de Computação	Presencial	4/nov/2021 (5ª-feira)
Engenharia de Produção	Presencial	27/out/2021 (4ª-feira)
Engenharia Elétrica	Presencial	4/nov/2021 (5ª-feira)
Engenharia Mecânica	Presencial	28/out/2021 (5ª-feira)
Engenharia Química	Presencial	28/out/2021 (5ª-feira)
Pedagogia	Presencial e a Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	1.º/out/2021 (6ª-feira)
Tecnologia em Comércio Exterior	A Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Gestão Comercial	A Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	A Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Presencial e a Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	A Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Gestão Financeira	A Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Logística	Presencial e a Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial e a Distância	4/nov/2021 (5ª-feira)

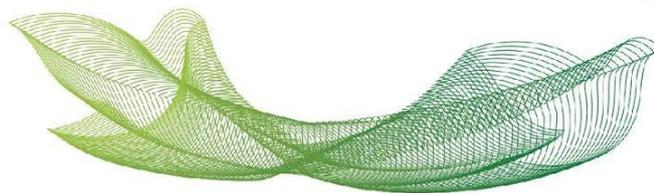
§ 1.º As provas estarão disponíveis para os estudantes, por modalidade de ensino e turno de matrícula no curso, nos seguintes horários:

MODALIDADE DE ENSINO	TURNOS DE MATRÍCULA NO CURSO	HORÁRIO DA PROVA
Presencial	Matutino	8h às 12h
Presencial	Noturno	18h às 23h
A Distância	EaD	8h às 23h

§ 2.º O estudante deverá realizar a prova PADUSF no curso e turno em que está matriculado, sendo vedadas alterações de curso, turno, data e horário.

§ 3.º A duração da prova é a mesma para todos os turnos (matutino e noturno) e modalidades de ensino (presencial e a distância) e, uma vez iniciada a prova, o estudante terá 180 minutos, contínuos e ininterruptos para sua realização.

§ 4.º Ao finalizar a prova, o aluno deverá clicar no botão “Finalizar tentativa” e a seguir em “Enviar tudo e Terminar”; após essas etapas não será possível alterar respostas dadas a nenhuma questão, nem mesmo as que tenham sido deixadas em branco.



**Art. 8.º** O estudante deverá acessar a Sala Virtual por meio do USFConnect e verificar a disponibilidade da sala virtual PADUSF, com antecedência mínima de 10 dias de sua realização, manifestando-se via protocolo online caso não esteja disponível.

**Art. 9.º** A prova PADUSF é opcional e não haverá nova oportunidade para sua realização.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de setembro de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**